



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 315/2.001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 234/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O artigo 1º, da Lei Municipal nº 234/98, de
08 de setembro de 1998, passa a ter a seguinte nova redação:

*Artigo 1º – Fica criado no Quadro de Pessoal em
Comissão, da Prefeitura Municipal de Zacarias, o seguinte cargo, com a
respectiva carga horária e referência:*

CARGO	NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
Coordenador Municipal de Educação	01	40 horas	12

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias (SP), aos Nove Dias
(09) de Fevereiro(02) do Ano de Dois MIL E Um (2.001).


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da
Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

DERCILIO JOSÉ MOURA
Secretario Administrativo